

GRUPAMENTO DE APOIO DO DF

Estudo Técnico Preliminar 274/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67612.046549/2025-80

2. Descrição da necessidade

2.1. Inicialmente, ressalta-se que o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) é uma entidade governamental militar do Comando da Aeronáutica que por sua vez é subordinada ao Ministério da Defesa. Sua missão é gerenciar a operacionalidade dos serviços de tráfego no espaço aéreo de soberania do Brasil, bem como coordenar a sua defesa junto com o COMAE (Comando de Operações Aeroespaciais).

2.2. A organização é responsável pelo controle do espaço aéreo brasileiro, provedora dos serviços de navegação aérea que viabilizam os voos e a ordenação dos fluxos de tráfego aéreo no País. Subordinado ao Comando da Aeronáutica, o DECEA é o órgão gestor do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), que compreende outras 13 organizações, responsáveis pela execução operacional das atividades que materializam o cumprimento das metas e atribuições do DECEA.

2.3. Para planejar, gerir e executar essas atividades, no âmbito dos cerca de 22 milhões de km² de espaço aéreo sob responsabilidade do País, a organização incorpora recursos humanos altamente especializados e detém expertise e tecnologias indispensáveis para a execução dos complexos procedimentos atinentes às estratégias do SISCEAB. O DECEA dispõe de uma estrutura física robusta e de instalações em mais de uma centena de municípios de todas as 27 unidades federativas brasileiras. Nas capitais, nos municípios de médio porte ou mesmo nas regiões mais remotas, cerca de 12 mil profissionais atuam, 24 horas por dia, 365 dias por ano, em meio a uma complexa rede operacional interconectada que compreende, além do órgão e suas 13 organizações subordinadas: 5 centros de controle de área, 42 controles de aproximação, 59 torres de controle de aeródromo, 79 destacamentos de controle do espaço aéreo, 90 estações de telecomunicações aeronáuticas, 75 Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo, 170 radares, 50 Sistemas de Pouso por Instrumentos, dentre outros auxílios à navegação aérea.

2.4. O Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA) compõe um conjunto de unidades da Força Aérea Brasileira que executam as atividades de controle do tráfego aéreo comercial e militar, vigilância do espaço aéreo e comando das ações de defesa aérea no Brasil. O sistema é composto por quatro unidades, responsáveis pelas seguintes áreas de controle aéreo: CINDACTA I - Brasília – Parte das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Norte do Brasil. CINDACTA II - Curitiba – Região Sul, Mato Grosso do Sul e parte sul e oeste de São Paulo. CINDACTA III - Recife – Região Nordeste, parte de Minas Gerais, parte do Tocantins e área oceânica que separa o Brasil da África e da Europa. CINDACTA IV - Manaus – Região Amazônica.

2.5. O CINDACTA I – Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo então é um elo permanente do Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB) e do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), prestando serviços de: gerenciamento de tráfego aéreo; defesa aérea; informações aeronáuticas; meteorologia aeronáutica; telecomunicações aeronáuticas e busca e salvamento. Atualmente, possui o maior volume de tráfego aéreo do país com cerca de 1.600 movimentos diários e 750 pistas simultâneas.

2.6. O CINDACTA I, desde sua criação, atualiza-se permanentemente e hoje – após a quarta evolução de sistemas radar, terceira geração de sistemas de tratamento e visualização de dados, e segunda geração de sistemas de comunicação terra avião – opera com o que há de mais atual em tecnologia de controle do espaço aéreo. Está sediado na cidade de Brasília e possui um efetivo de mais de duas mil pessoas distribuídos pelas suas instalações em diversas cidades do centro-sul brasileiro. Dispõe de 20 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) onde estão localizados os meios, sistemas e equipamentos que dão suporte às suas operações. Eles estão instalados em áreas estratégicas, nos estados do Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, além do Distrito Federais quais sejam: DTCEA – AN – Anápolis (GO), DTCEA – BQ – Barbacena (MG), DTCEA – BR – Brasília (DF), DTCEA – BW – Barra do Garças (MT), DTCEA – CC – Cachimbo (PA), DTCEA – CF – Confins (MG), DTCEA – CY – Cuiabá (MT), DTCEA – EP – Porto Esperidião (MT), DTCEA – FA – São Felix do Araguaia (MT), DTCEA – GA – Gama (DF), DTCEA – GI – Chapada dos Guimarães (MT), DTCEA – LS – Lagoa Santa (MG), DTCEA – PCO – Pico do Couto (RJ), DTCEA – SI – Sinop (MT), DTCEA – SRO – São Roque (SP), DTCEA – STA – Santa Teresa (ES), DTCEA – TNB – Tanabi (SP), DTCEA – TRM – Três Marias (MG), DTCEA – YS – Pirassununga (SP), DTS – DF – Destacamento de Telecomunicações por Satélite (DF).

2.7. A presente aquisição objetiva a contratação de Curso Intensivo de:

1. Língua Russa (Básico e Intermediário), necessário para que a Força Aérea Brasileira possa preparar o Cel Av Felipe por ter sido designado por necessidade do serviço para exercer o Cargo de Adido do Exército e Aeronáutico, na Rússia, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 89, de 15 de maio de 2025. A contratação do curso se deve ao fato da metodologia de ensino ser voltada para a conversação e focada na compreensão e expressão oral, habilidades extremamente necessárias ao Cargo de Auxiliar do Adido que será ocupado.

2. Língua Inglesa (Intermediário e Avançado), necessário para que a Força Aérea Brasileira possa preparar o Cel Av Hennig por ter sido selecionado para exercer o cargo de Chefe da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE), na Inglaterra, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 87, de 15 de maio de 2026. A contratação do curso se deve ao fato da metodologia de ensino ser voltada para a conversação e focada na compreensão e expressão oral, habilidades extremamente necessárias ao Cargo de Chefe da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE) que será ocupado.

2.8. O objetivo da contratação é proporcionar, uma formação linguística sólida e abrangente, que os capacite a desempenhar suas funções com excelência, levando em consideração as nuances culturais e linguísticas do país anfitrião.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS - DA-INT-AIAC	GILNEI KRAFTZUK - 1º Ten QOINT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O serviço é não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.1.2. A empresa deverá possuir capacidade para ministrar curso da Língua contratada na modalidade a distância (online síncrona, em formato de aula particular), disponibilizando material didático adequado e profissionais devidamente qualificados para aplicar metodologia que contemple integralmente o conteúdo previsto para o referido idioma.

4.1.3. Os horários deverão ser pré-agendados com o contratante com a antecedência mínima de 1 mês do início das aulas, de modo a não incorrer em prejuízos para os participantes e deverão ter a duração mínima de 90 min;

4.1.4. Outrossim, no caso da necessidade de reposição de aula, decorrentes de fatores alheios a vontade do aluno, tais como: cumprimento de missão fora de sede, participação em congressos fora da sede, dentre outros, a contratada deverá coordenar com a contratante a reposição das aulas, sem custos adicionais para a Administração.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.3. A carga horária do curso deverá ser de, no mínimo, 160 horas para o curso de Russo e 200 horas para o curso de Inglês.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Dentre as possíveis soluções de mercado para atendimento da necessidade, podemos elencar as seguintes:

5.1.1. A - Inscrição dos Militares em Curso de Idiomas promovidos por Instituições de ensino renomadas, no modelo presencial.

5.1.1.1. Esta abordagem é caracterizada pelo deslocamento do militar até a instituição de ensino.

5.1.1.1.1. Percebe-se inúmeras desvantagens nesse modelo, uma vez que o Militar ausentar-se-ia da OM para se deslocar até o local do curso, fator que gera maior desgaste do profissional, devido a não otimização do tempo e maior ônus para a Administração, tendo em vista os gastos com transporte, alimentação, dentre outros fatores exacerbadamente mais onerosos aos cofres públicos, associado ainda ao fato dos cursos presenciais obterem o valor mais alto do que os de modalidade a distância.

5.1.2. B - Modalidade de Ensino In Loco

5.1.2.1. Esta abordagem é caracterizada pelo deslocamento do corpo docente para um local previamente definido, a fim de ministrar as aulas aos discentes.

5.1.2.1.1. Nesse modelo, os professores deslocar-se-ia até a Organização Militar para ministrar as aulas, o que o torna um modelo excessivamente mais oneroso e dispendioso para a Administração, tendo em vista os gastos realizados para custear o afastamento do professor da unidade de ensino até a Organização Militar, associado aos dispêndios com água, luz e recursos

que necessitam ser utilizados em um ambiente de aula presencial, como retroprojetores, uso de aparelhos digitais, dentre outros.

5.1.3. C - Contratação de Curso de Idiomas, através de plataforma de ensino EAD

5.1.3.1. Nesse modelo, os militares realizarão o curso na modalidade a distância, otimizando assim recursos e possibilitando maior flexibilidade de horário para a execução das aulas, uma vez que cada aluno ajustaria seu tempo, a fim de não comprometer seus compromissos de trabalho relativos a rotina diária na Organização Militar.

5.1.4. D - Capacitação do militar pela própria Administração

5.1.4.1. O CINDACTA-I e a Força Aérea não possuem, no seu efetivo, militar habilitado a realizar o ensino da língua russa ou inglesa em nível avançado.

5.2. Nesse sentido, as soluções A, B e D mostram-se inadequadas, uma vez que acabam sendo ou demasiadamente onerosas, considerando todos os motivos listados acima ou impossíveis de serem executadas. Por conseguinte, esta Administração entende que a solução mais adequada aos critérios de atendimento da necessidade acaba por ser a SOLUÇÃO C (contratação de cursos de idiomas, através de plataforma de ensino EAD), haja vista que esta solução atende de modo mais completo à necessidade por permitir a capacitação do número total de envolvidos nas contratações da Instituição, ajustar-se às dificuldades específicas vivenciadas e ter menor custo em comparação à participação de militares e servidores em cursos externos, por exemplo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O presente estudo, conforme já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de Curso Intensivo de Língua Russa e Inglesa, a ser ministrado de forma on-line, de modo a garantir maior flexibilidade tanto para o professor quanto para o aluno.

6.2. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, estabelece que é dispensável a licitação para contratações de pequeno valor.

6.3. O objeto a ser contratado consiste em um Curso Intensivo de Língua Russa e Língua Inglesa, necessário para que a Força Aérea Brasileira possa preparar o militar designado para desempenhar missões no exterior. Tal capacitação visa qualificá-lo para o adequado desempenho de suas atividades e atender à exigência prévia para o início do curso no exterior.

6.4. Para atender à necessidade da Força Aérea Brasileira, o curso intensivo de Língua Russa e de Língua Inglesa ofertado deverá possuir estrutura flexível, possibilitando, inclusive, a remarcação de aulas — quando necessário — sem custos adicionais. Isso se justifica pelo fato de que o militar cumprirá seu expediente regular e, em razão de suas atribuições, poderá precisar reagendar aulas com pouca antecedência. Ademais, o **curso de Russo** deverá iniciar no nível A1 e avançar até o nível B2 e o de **Inglês** deverá iniciar no nível B1 e avançar até o nível C2, ambos com foco em conversação e gramática, sendo ofertado de forma personalizada, individual e totalmente on-line.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será efetuada a contratação de apenas uma inscrição para cada curso, uma vez que os militares foram designados por necessidade do serviço para exercer, um o Cargo de Adido do Exército e Aeronáutico, na Rússia, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 89, de 15 de maio de 2025, e o outro o cargo de Chefe da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE), na Inglaterra, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 87, de 15 de maio de 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 43.046,00

8.1. A metodologia da contratação para obtenção do valor estimado encontra-se detalhada no Anexo A.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento é a regra, no entanto o presente processo trata-se de apenas um item, que não há como ser dividido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A demanda solicitada representa um pedido específico não havendo uma prévia solicitação da referida contratação pois a solicitação é sob demanda específica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 do CINDACTA I com código de planejamento GAPDF25SER183, no Plano de Gerenciamento da Contratação de 2026 com Documento de Formalização da Demanda nº 245/2025 e por fim no Plano de Logística Sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do serviço é essencial para que os militares estejam aptos a realizarem suas funções nos cargos de Adido do Exército e Aeronáutico, na Rússia, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 89, de 15 de maio de 2025 e de Chefe da Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa (CABE), na Inglaterra, de acordo com o Boletim de Comando da Aeronáutica (BCA) nº 87, de 15 de maio de 2026.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a presente contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente da unidade para a solução ser contratada ao serviço a ser executado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual — curso de língua russa e inglesa na modalidade EAD síncrona — e que sua execução não envolve o fornecimento de bens, utilização de equipamentos específicos de alto impacto ambiental ou atividades potencialmente poluidoras, verifica-se a inexistência de impactos ambientais relevantes vinculados ao serviço a ser contratado.

14.2. Adicionalmente, destaca-se que a realização do curso de forma remota contribui para a redução de deslocamentos, consumo de recursos físicos e geração de resíduos, o que reforça o caráter ambientalmente sustentável da solução, em conformidade com as diretrizes de racionalização e eficiência no uso de recursos públicos.

14.3. Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade, considera-se atendida a avaliação ambiental pertinente ao objeto, uma vez que não se justificam exigências típicas de contratações de bens ou serviços com uso intensivo de equipamentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de](#)

GILNEI KRAFTZUK

Membro da comissão de contratação

ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA

Membro da comissão de contratação

GILMAR AGUIAR JUNIOR

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120625-000274-2025
Data/Hora de Criação:	25/05/2026 18:16:58
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	63b86564a4d3174283f537913a796d21
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GILNEI KRAFTZUK no dia 25/05/2026 às 15:26:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA no dia 25/05/2026 às 15:35:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento GILMAR AGUIAR JUNIOR no dia 25/05/2026 às 15:37:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCELO CAMPOS RUSSO no dia 29/05/2026 às 09:56:38 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major FLÁVIA KRÜGER COIMBRA MENEZES no dia 03/06/2026 às 09:05:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DIEGO ILVO HENNIG no dia 17/06/2026 às 15:39:08 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO